



**Prefeitura Municipal de
Pedro Osório**
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

LEI N.º 3332/2020

“Abre Credito Suplementar, na Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, para dar atendimento a despesas de caráter continuado no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providencias”.

JOÃO CARLO BARBOSA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre Credito Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 para atendimento da seguinte dotação orçamentária, a saber:

ORGAO - 08- SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	Valor
Projeto Atividade- 1.049 – Construir Galpão Tradicionalista e Reforma do Centro Cultural	
4.4.90.51- 225- Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL	10.000,00
TOTAL GERAL	10.000,00

Art. 2º - Servira de cobertura ao credito a que se refere o Art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ORGAO - 12- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Valor
Projeto Atividade- 0.002 – Amortização da Divida INSS e FGTS	
4.6.90.71- 480 – Principal Divida por Contrato	10.000,00
TOTAL	10.000,00
TOTAL GERAL	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 21 de dezembro de 2020.

**JOÃO CARLO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registre-se e Publique-se.